



**PREFEITURA DE
LONDRINA**

Secretaria Municipal de
Assistência Social

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Proteção Social Especial**

Central Unificada de Vagas da PSE de Alta Complexidade

**Londrina
2024**



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Central Unificada de Vagas da PSE de Alta Complexidade

Documento elaborado pela secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina, técnico pedagógico, para as Instituições de Acolhimento de crianças e adolescentes, em conformidade com a legislação vigente.

Londrina

2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Secretária Municipal de Assistência Social**

Jacqueline Marçal Micali

Diretoria de Proteção Social Especial

Sara Elaine de Oliveira Alexius

Gerência de Serviço de Média Complexidade

Juliana Gonçalves Catarino

Gerência de Serviço de Alta Complexidade

Carolina Fávaro

Gerência de Serviços de Atendimento para População em Situação de Rua

Mariluci Queiroz dos Santos

Coordenação Central Unificada de vagas

Adriana Azevedo da Rocha

Técnico Pedagógico Secretaria Assistência Social

Luzimar dos Santos Ribeiro Mazetto



Sumário

Projeto político pedagógico	1
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	2
1. Introdução.....	5
2. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Serviço de Proteção Especial	5
2.1. Princípios Legais.....	6
3. Projeto Político Pedagógico	7
4. Identificação:	9
4.1. Organização do tempo e do espaço físico.....	9
4.2. As características e as expectativas da comunidade atendida.....	10
4.3. Gestão:	12
4.4. Avaliação Institucional – Qualidade do Serviço ofertado	14
4.5. Formação continuada	17
4.6. Quadro de funcionários e atribuições	20
5. desenvolvimento e concepção de atendimento	24
5.1. Programas e atividades complementares	31
6. Fundamentação legal do Programa Central de Vagas Unificada:	32
7. Referência Bibliográfica	39



1. INTRODUÇÃO

A Assistência Social configura-se como política de proteção social, de responsabilidade Estatal e compõe o tripé da Seguridade Social. É organizada por meio de um Sistema Único de Assistência Social que tem como objetivo a garantia da Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e a Defesa Socioassistencial. O escopo de sua atuação é a garantia das seguranças sociais de Acolhida, Convivência Familiar e Comunitária, Sobrevivência, Apoio e Auxílio para famílias em situação de desproteção social. Tais seguranças são imprescindíveis para a melhoria da qualidade de vida de grupos em situação de desproteção social.

A Política de Assistência Social, a partir da sua nova configuração enquanto um Sistema Único de Assistência Social, organiza sua estrutura pública estatal por níveis de complexidade, Proteção Social Básica voltada a prevenção e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, cujo acesso considera o grau de desproteção social a que as famílias que demandam seus serviços, programas, projetos e/ou benefícios estão submetidas.

Visto que trabalhamos com sujeitos inseridos em um contexto cultural repleto de constantes modificações que afetam diretamente o seu cotidiano e o de quem com eles trabalha, há a real necessidade de interação, diálogo, respeito e autonomia para crescer, sonhar, desejar e se emancipar, diariamente e sempre que se fizer necessário.

2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

“Aqueles que passam por nós, não vão sós. Deixam um pouco de si, levam um pouco de nós.” Antoine de Saint-Exupéry (1943)

Historicamente a prática da violência e da desigualdade social é constatada em suas mais diversas formas de expressões em todas as sociedades humanas, nas variadas classes sociais, nas diferentes culturas. Atualmente, a violência se constitui objeto constante de debates na mídia e na sociedade em geral. No Brasil é abordado como um problema da Questão Social,



envolvendo ainda segurança pública e a especificidade do tema em relação a violência e a desigualdade social ao ganhou notoriedade nos últimos anos.

Com o acirramento da questão social, a violência tem se aprofundado na sociedade contemporânea, pois há uma banalização de práticas e pensamentos violentos. A violência possui raízes históricas e sociais, bem como múltiplas facetas causais. Pesquisadores apontam a necessidade da articulação entre os vários setores e instituições, tanto no âmbito público quanto privado, para que toda sociedade contribua no enfrentamento da situação. (ALEXIUS, 2014).

Diante deste contexto, a demanda por Proteção Social é cada vez mais evidente, assim, iniciamos com uma atuação pautada na caridade e ao longo do processo histórico a proteção social foi elevada à categoria de direito social, dever do Estado, da família e da sociedade civil na Constituição de 1988.

2.1. PRINCÍPIOS LEGAIS

O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, considerando a apresentação de proposta da Política Nacional de Assistência Social - PNAS pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS em 23 de junho, considerando a realização de Reuniões Descentralizadas e Ampliadas do Conselho para discussão e construção coletiva do texto final da PNAS ocorridas respectivamente em 21 e 22 de julho de 2004 na cidade de Aracaju e em 21 e 22 de setembro de 2004, no Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 18, incisos I, II, IV da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em reunião do Colegiado de 22 de setembro de 2004, por unanimidade dos Conselheiros a Política Nacional de Assistência Social.

De acordo com o artigo primeiro da LOAS, “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.



A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a política de Assistência Social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo do Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social.

A partir do documento do plano de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes do município de Londrina, a política de Assistência Social é disposta na lei orgânica de assistência social, lei n.º 8.742/1993 e traz em seu bojo:

Art. 1º a assistência social, direito do cidadão e dever do estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

As ações desenvolvidas no âmbito da política de assistência social orientam-se pela constituição federal/88, pela lei orgânica de assistência social (Loas/93, atualizada pela lei 12.345/11), pela política nacional de assistência social (PNAS/2004), pela norma operacional básica do sistema único de assistência social (NOB/suas/2012), pela norma operacional básica de recursos humanos do suas (NOB-RH/suas/2006), pela tipificação nacional de serviços Socioassistenciais/2009, pelo protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do suas, resoluções do conselho nacional de assistência social - CNAS e demais normativas vigentes.

3. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

No sentido etimológico, o termo projeto vem do latim *projectu*, que significa lançar para diante. Plano, intento, desígnio.



Ao construirmos os projetos político pedagógico, planejamos o que temos intenção de fazer, de realizar. Lançamo-nos para diante, com base no que temos, buscando o possível. Nas palavras de Gadotti:

Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores. (1994, p. 579)

De acordo com Veiga, 2002 o projeto político-pedagógico vai além de um simples agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas. O projeto não é algo que é construído e em seguida arquivado ou encaminhado às autoridades educacionais como prova do cumprimento de tarefas burocráticas. Ele é construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos com o processo educativo (...).

O projeto busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo projeto pedagógico (...) é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico com os interesses reais e coletivos da população majoritária. É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade. "A dimensão política se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto prática especificamente pedagógica" (Saviani 1983, p. 93 apud Veiga,2002).

A principal possibilidade de construção do projeto político-pedagógico passa pela relativa autonomia da instituição, de acordo com a legislação, delineando sua própria identidade.

O Projeto Político Pedagógico no serviço norteia e orienta o trabalho institucional. É importante que o PPP não seja visto como um documento meramente democrático, mas como uma forma da equipe gerar reflexões sobre o trabalho que realiza e socializar experiências sobre as práticas cotidianas. Dessa forma, é um documento elaborado coletivamente e orienta o funcionamento do serviço como um todo.



Para que o documento cumpra sua função, faz-se necessário ser implantado, avaliado, aprimorado e continuamente reformulado, acompanhando a prática cotidiana. Essa ação gerará reflexão sobre o serviço e adesão na rotina. É por este motivo que a proposta deve ser a identidade da instituição e também, para que as informações contidas possibilitem a continuidade do trabalho.

4. IDENTIFICAÇÃO:

Nome por extenso da unidade: Programa Central de Gestão de Vagas Unificada dos Serviços de Alta Complexidade, de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Adultos do Município de Londrina

Endereço completo: Rua Maranhão, nº 65 – Centro – CEP: 86010-410

Telefones de contato: (43) 98827-7173 – (43) 98835-4425

E-mail institucional: centraldevagas@associacaomma.org.br

Cidade e Estado: Londrina - Paraná

Nome dos (as) gestores (as) e responsáveis principais:

Presidente: Jorge

Coordenação: Adriana Azevedo da Rocha

CRESS: 12.900 – 11ª Região

Mantenedora: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA

Público atendido e modalidade de atendimento:

4.1. ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DO ESPAÇO FÍSICO

O Programa Central de vagas Unificada funciona de forma ininterrupta pelo período de 24 horas para atendimento da gestão das vagas do município.

A Associação MMA se responsabiliza pelos custos com a rotina da sede administrativa do serviço, tais como tarifas públicas (água e luz), impostos, manutenção, telefone, diárias para limpeza, entre outros, todos custeados pela Administração Pública conforme Edital de Chamamento Público vigente.

A estrutura física da sede técnico-administrativa, conta com elevador e espaços que garantem condições de acessibilidade ao trabalhador com deficiência.



4.2. AS CARACTERÍSTICAS E AS EXPECTATIVAS DA COMUNIDADE ATENDIDA

O Programa de Central de Vagas Unificada dos Serviços de Alta Complexidade, de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Adultos do Município de Londrina na rede de serviços Socioassistenciais de alta complexidade, se configura enquanto equipamento responsável pela gestão das vagas dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade, e atua na perspectiva de identificar os diferentes perfis do público atendido, direcionando os usuários aos serviços de acolhimento mais indicado, respeitando as características, as particularidades, as necessidades, as especificidades de cada segmento, os seus contextos singulares e específicos, atuando como uma ponte entre os serviços que demandam e os serviços ofertam vagas.

A proposta metodológica para execução da Central de Vagas Unificada, não prevê em seus processos de trabalho, o atendimento direto para a população usuária dos serviços da rede Socioassistencial, dessa forma o público atendido se distingue em dois grupos, conforme apresentado abaixo:

Público Direto:

- Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop;
- Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS;
- Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;
- Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Londrina, como o Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude,
- Serviços das políticas intersetoriais do município de Londrina, que deverão realizar contato telefônico, através de número específico da Central de Vagas, conforme fluxos e normas vigentes.

**Público indireto:**

- Crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de desproteção, risco e vulnerabilidade pessoal e social como medida de proteção em caráter provisório e excepcional, conforme prevê a Lei 8.069/90;
- Adulto com mais de 18 em situação de rua e pessoas e/ ou com deficiência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de apoio familiar.

Como explicitado anteriormente, a Central de Vagas Unificada, cumpre o objetivo geral de realizar a gestão das vagas dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade para crianças, adolescentes e adultos com mais de 18 anos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no município de Londrina e tem como objetivos específicos:

- a).Ser referência de recebimento para todas as solicitações de vagas de acolhimento em serviços Socioassistenciais para crianças e/ou adolescentes e adultos, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade no município de Londrina;
- b).Receber, analisar e encaminhar as solicitações de vagas para Acolhimento Institucional e familiar de crianças e adolescentes, mediante critérios específicos de cada modalidade;
- c).Receber, analisar e encaminhar as solicitações de vagas para acolhimento Institucional e República de adultos de toda a rede de serviços Socioassistenciais, mediante critérios específicos de cada modalidade;
- d).Receber, avaliar e encaminhar as solicitações de vagas para Acolhimento Institucional Adulto advinda da rede intersetorial;
- e).Receber, avaliar e encaminhar as solicitações de vagas para as unidades de Residência Inclusiva;
- f).Regular junto à rede de acolhimento institucional a transferência de usuários entre os serviços, sempre que necessário, conforme avaliação técnica dos serviços de referência e contra referência.



Esses serviços, deverão realizar a solicitação das vagas via contato telefônico em número específico da Central de Vagas, conforme os fluxos de atendimento estabelecidos em rede e das normas vigentes no município de Londrina.

Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência:

O papel da central de vagas para o serviço de residência inclusiva é desempenhar, a priori, a avaliação documental, bem como considerar o fluxo estabelecido em parceria com a gerencia de alta complexidade da secretaria municipal de assistência social.

A equipe da Central de vagas participa semanalmente de estudo de casos e análise documental juntamente com a supervisão técnica da psicopedagoga vinculada a GSAC. O objetivo das reuniões técnicas é qualificar e dar celeridade aos processos de avaliação.

4.3. GESTÃO:

A gestão do Programa Central de Vagas Unificada, é realizada conforme orientação da Gestão de Parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo o preconizado na Lei nº 13.019/2014, primando pela transparência na aplicação, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar a melhor utilização dos recursos públicos, assim como na execução física do objeto da parceria.

As diretrizes para elaboração do Plano de Trabalho para execução do Programa de Central de Vagas Unificada, foram apresentadas por meio do Edital de Chamamento Público Nº 004/2023 - SMAS/FMAS, o qual estabeleceu a parceria entre a Administração Pública Municipal e a Associação MMA por meio de Termo de Colaboração. O Programa está sendo desenvolvido desde julho de 2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência social – FMAS.



Abaixo apresentaremos a Planilha de Aplicação de Recursos e o Cronograma de Desembolso para execução do Programa Central de Vagas Unificada, no período de 19 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do município de Londrina.

PLANILHA DE APLICAÇÃO - CENTRAL DE VAGAS UNIFICADA - 2023		
CLASSIFICAD OR	ESPECIFICAÇÃO	GLOBAL
DESPESAS COM PESSOAL		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 410.124,74
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO 1/12	R\$ 34.500,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS 1/3	R\$ 11.500,00
3.1.90.11.46.00	FÉRIAS 1/12	R\$ 16.400,00
3.1.90.13.01.00	FGTS	R\$ 47.578,89
3.1.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 54.720,00
3.1.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 5.130,00
SUB-TOTAL		R\$ 579.953,63
DESPESAS DE CONSUMO		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTIVEL	R\$ 14.400,00
3.3.90.39.02.00	CONDOMINIOS	R\$ 800,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMOVEL - PJ	R\$ 34.000,00
3.3.90.33.99.03	LOCAÇÃO DE VEICULOS	R\$ 31.500,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 5.145,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 9.500,00
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 5.700,00
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS - PJ	R\$ 5.700,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 11.400,00
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRAFICOS EDITORIAIS	R\$ 20.500,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 17.252,01
3.3.90.39.69.00	SEGURO EM GERAL	R\$ 1.520,00
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES E AVIAMENTOS	R\$ 962,18
SUB-TOTAL		R\$ 159.879,19
TOTAL		R\$ 739.832,82
DESPESAS DE CAPITAL		
44.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 5.008,00
44.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 14.290,00
44.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	R\$ 6.200,00
44.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 250,00
SUB-TOTAL		R\$ 25.748,00


Cronograma de Desembolso

Abril 2023	Maió 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.504,49	R\$ 39.504,49	R\$ 39.504,49	R\$ 39.504,49	
Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maió 2024	
R\$ 39.504,49	R\$ 39.504,49	R\$ 72.004,49	R\$ 41.504,49	R\$ 41.504,49	R\$ 41.504,49	R\$ 41.504,49	
Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	
R\$ 41.504,49	R\$ 41.504,49	R\$ 41.504,49	R\$ 41.504,49	R\$ 41.504,49	R\$ 41.504,49	R\$ 41.504,49	
						Total:	R\$ 765.580,82

4.4. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – QUALIDADE DO SERVIÇO OFERTADO

Para a execução do novo formato da Central Unificada de Vagas, foi pactuado com rede Socioassistencial e intersetorial, envolvendo os serviços de saúde e do Sistema de Garantia de Direitos, a utilização de instrumentos que são essenciais para que o Programa atinja seus objetivos.

Com vistas a fortalecer os fluxos e protocolos, são realizadas reuniões constantes para revisão e aprimoramento de fluxos e protocolos. Também estão sendo realizados Grupos de Trabalho, envolvendo as equipes técnicas dos serviços para definir e aprimorar fluxos que necessitam de maior estruturação entre a rede de serviços: o GT Casa de Passagem; GT Estudos de Casos, GT Mulher, GT Trans, dentre outros.

A central unificada também realizou encontros com a equipe do Centro Pop e das representantes da Comissão do Fluxo dos Serviços de Média e Alta Complexidade, com o objetivo de avaliar e sugerir possíveis ajustes nos instrumentos de solicitação de vagas. Nesse primeiro momento, podemos identificar alguns desafios a serem pensados em conjunto:



- A dificuldade de abertura de IRSAS para casos novos, devido falta de Recursos Humanos e de equipamentos;
- Dificuldade e resistência por parte da equipe em preencher o formulário de solicitação de vagas;
- O entendimento dos serviços de acolhimento sobre a devolutiva do aceite da vaga;
- O entendimento do papel da Central Unificada de Vagas, como responsável pela regulação da vaga, sendo que a avaliação dos usuários para encaminhamentos é de responsabilidade dos serviços demandantes;
- A informação sobre a disponibilidade do número de vagas;
- O desconhecimento dos fluxos, como por exemplo, a situações em que os usuários não estão de posse da documentação civil para acessar os serviços de acolhimento, dentre outros;
- O desconhecimento de fluxos e protocolos estabelecidos em rede para o atendimento do público adulto.

Ainda com relação aos instrumentos, cabe destacar que a equipe da Central Unificada de Vagas também está se apropriando, bem como realizando os ajustes necessários para que tais instrumentos, cumpram seus objetivos e sirvam como base de dados para a Administração Pública.

Conforme estabelece o Plano de Trabalho para execução do Programa, a equipe técnica da Central Unificada de Vagas realiza visitas aos acolhimentos institucionais que prestam atendimento para o público adulto na perspectiva de conhecer a realidade dos serviços, aprimorar os fluxos de atendimento, tirar dúvidas sobre o novo formato do Programa, dentre outras questões.

Alguns desafios estão relacionados aos conceitos e interlocução com os serviços Socioassistenciais a partir da metodologia da Central Unificada de Vagas Unificada. É importante destacar que o Sistema IRSAS representa um instrumento essencial para os processos de trabalho da Central de Vagas Unificada.

Salientamos que os horários em que a equipe técnica está na sede do Programa, buscamos dar suporte para o Auxiliar Administrativo, de forma que as respostas aconteçam com maior agilidade. Outro ponto a ser destacado, está no relacionamento que alguns serviços estabeleceram inicialmente com a Central Unificada de Vagas, principalmente com os



auxiliares administrativos, com quais buscam esclarecimentos sobre os fluxos, tentativas de discussão de caso, fato esse que nos alerta devido as questões sigilosas que precisam ser tratadas entre as equipes técnicas, dentre outras situações. Como potencialidades do Programa, podemos mencionar:

- O apoio da rede Socioassistencial pelo entendimento da necessidade desse novo formato de execução da Central Unificada de Vagas;
- Os processos internos de trabalho que estão ficando cada vez mais claros para os trabalhadores do Programa e para a rede Socioassistencial;
- A proximidade com rede Socioassistencial que presta atendimento ao público indireto da Central Unificada de Vagas;
- As participações nas reuniões de fluxo dos serviços de acolhimento adulto, GT da Trilha da Cidadania, GT de Instrumentos da Central Unificada de Vagas, dentre outras;
- A facilidade de acesso a Gerente dos Serviços da Alta Complexidade e ao Apoio Técnico da GSAC, que vem contribuindo de forma significativa nas situações em que o fluxo de atendimento necessita ser reforçado entre os serviços da rede Socioassistencial;
- O processo de capacitação inicial dos trabalhadores da Central Unificada de Vagas, no qual foi possível a integração e o repasse de informações básicas sobre cada serviço e a composição da rede Socioassistencial.

Conforme estabelece o Plano de Trabalho da Central Unificada de Vagas é responsável por receber e realizar as articulações das solicitações vagas para usuários da rede Socioassistencial que sem encontram nos serviços de saúde.

Desde a implantação desse novo formato de Central Unificada de Vagas, o programa vem recebendo um número significativo de solicitações por vagas dos serviços de acolhimento institucional dos serviços da Política de Saúde. Com relação a essas solicitações, houve questionamentos por parte dos serviços demandantes quanto ao prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme definido em plano de trabalho para a realização das avaliações da equipe técnica, que deve ser realizada *in loco*.

Visando apresentar o serviço, bem como reforçar os fluxos de encaminhamentos para os serviços de acolhimento, foi realizada a apresentação da Central Unificada de Vagas para as duas unidades hospitalares de Londrina que apresentam maior demanda de solicitações



de vagas para os serviços da rede Socioassistencial, sendo o Hospital Universitário de Londrina e o Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade/Hospital Zona Sul.

Com vistas a fortalecer o fluxo para os encaminhamentos vindos dos equipamentos de Saúde, a equipe da Central de Vagas realizou a para a equipe do setor de Serviço Social do Hospital Universitário. Avaliamos a atividade como positiva, uma vez que conseguimos dialogar sobre os fluxos de atendimento, os documentos necessários para a solicitação e encaminhamento do usuário para acessar a vaga em serviço de acolhimento. Outro aspecto positivo, é a integração entre os serviços, no sentido de conhecer seus potenciais e seus desafios no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

Com o propósito de acompanhar os processos da execução do Programa de Central de Vagas, a/o Gestora/o de Parcerias, realiza o monitoramento e avaliação, através de visitas realizadas no Programa, sem prévio agendamento, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria, análise dos relatórios técnicos emitidos pela Associação MMA, supervisões com a coordenação, aplicação de pesquisa de satisfação, análise dos registros no Sistema IRSAS e participação nas reuniões de Comissões ou Grupos de Trabalho específicos, dentre outras formas de monitoramento que venham a ser desenvolvida pela Administração Pública.

Além do acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMAS, com a atribuição de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública, bem como ao fato de tais ações, não excluírem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e outros órgãos de controle afetos.

4.5. FORMAÇÃO CONTINUADA

Para dar início a execução do Programa, foi ofertada uma capacitação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para a formação inicial da equipe de trabalho da Central Unificada de Vagas, que foram realizadas entre 12 e 18 de julho e contou com a seguinte programação:



- A Política de Assistência Social no Município de Londrina;
- Política Pública de Assistência Social, Proteções Afiançadas e especificidades da Proteção Social Especial (serviços e níveis de complexidade);
- Acolhimento Institucional como medida de proteção para crianças e adolescentes no município de Londrina. Juíza de Direito da Vara da Infância;
- IRSAS: O que é o sistema, importância dos registros, dados;
- Lei 13.019/2014 – Parceria entre Administração Pública e OSCs e Diretrizes do Município;
- Edital 004/2023 – Programa Central de Gestão de Vagas em Acolhimento;
- Nota Técnica (Pactuações atualizadas sobre documentação, Restrição e Transferências);
- Informativos sobre pactuações gerais e fluxos intersetoriais;
- Serviços da Alta Complexidade: Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes (Casa Lar, Casa Lar Afeto, SAFA), Serviço de acolhimento em Residência Inclusiva, Serviço de Acolhimento para adultos (Trilha da
- Cidadania);
- Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva;
- Fluxos de solicitação de Vaga;
- Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Londrina: Fluxo, Tipos de violência e suas consequências;
- O Ministério Público e a relação com o Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;
- O papel do CT na aplicação de medidas de proteção às crianças e adolescentes;
- Portaria de Referência e Contrarreferência;
- Roda de Conversa: avaliação do processo de formação (dúvidas/encaminhamentos).

Todas as ações descritas acima, fizeram parte do plano de capacitação inicial dos trabalhadores da Central Unificada de Vagas, que teve duração de 05 dias. Para além da referida capacitação a equipe da Central de Vagas participou do Curso de Formação para novos trabalhadores do SUAS e do curso de formação para novos educadores e cuidadores sociais dos Serviços de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar, com os temas: O que é saúde mental? e Marcos Legais das Casas Lares na Política Pública de Assistência Social.



Nesse período de execução do Programa, foram retomadas as Oficinas da Trilha da Cidadania – Adulto e iniciada a Trilha da Cidadania para Crianças e Adolescentes. O trabalho envolveu as equipes das áreas da infância e adolescência e adultos, e contou com a consultoria do Grupo VENA, que desenvolveu oficinas através de encontros presenciais e no formato online.

As primeiras oficinas presenciais aconteceram entre os dias 04 e 06 de setembro de 2023 no Serviço de Convivência Irmãos Acácio do Grupo Marista e contou com vários profissionais dos serviços da Assistência Social, da Política de Saúde e com a equipe VENA. Nos meses subsequentes, foram realizadas oficinas online via plataforma Meet, com o objetivo de dar continuidade na construção dos fluxos e protocolos de atendimento do público infanto juvenil e adultos. Ainda sobre as oficinas das Trilhas da Cidadania Adulto e Infantil, no mês de dezembro tivemos outras 03 oficinas presenciais.

A nova gestão do Programa de Central Unificada de Vagas, está em exercício desde de 19 de julho de 2023, por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o MMA e a Gestão Pública Municipal, nesse aspecto, os trabalhadores do Programa, incluindo coordenação, equipe técnica e auxiliares administrativos, participaram de todas ações voltadas para capacitação coordenadas pela SMAS e também foram desenvolvidas ações internas nas quais buscamos dar continuidade no processos formativos da equipe, com a vistas esclarecer as principais dúvidas relacionadas a metodologia de trabalho do Programa.

Durante esse período, como forma de aproximar e de construir um fluxo de encaminhamentos, promovemos diversas reuniões de Fluxo, com o apoio da Gerência do Serviço de Alta Complexidade, junto à rede que atende a população em situação de rua, e com a rede que atende ao público infanto juvenil, para alinharmos algumas questões e resgatar o fluxo vigente.

O Programa de Central de Gestão de Vagas Unificada contará com uma programação anual de capacitações, na qual outras temáticas poderão ser inseridas conforme a necessidade ou sugestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e pela equipe técnica e de apoio. Também estão previstas a realização de reuniões mensais e/ou semanais conforme a demanda apresentada e supervisões individuais com os membros da equipe. Esta ação será executada



pela coordenação do serviço. A equipe do Programa também participará das capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais secretarias.

Temática	Carga Horária	Periodicidade	Público-alvo
A Política de Assistência Social no Município de Londrina.	08 h	01	Toda a equipe
Política Pública de Assistência Social, Proteções Afiançadas e especificidades da Proteção Social Especial (serviços e níveis de complexidade)	04 h	01	Toda a equipe
Fluxo de solicitação de Vaga	04 h	01	Toda a equipe
IRSAS: O que é o sistema, importância dos registros, dados	04 h	01	Toda a equipe
O Fenômeno das Pessoas em Situação de Rua no Brasil.	08	01	Toda a equipe
As modalidades de atendimento para crianças e adolescentes.	20h	01	Toda a equipe
Lei 8.069/1990 e suas alterações- Medida de Acolhimento Institucional	20 h	01	Toda a equipe
Saúde Mental da População em situação de Rua	16 h	01	Toda equipe

4.6. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E ATRIBUIÇÕES

Função	Atribuições
Coordenação Formação: Nível Superior em Serviço Social	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a gestão do serviço; • Elaborar as escalas de trabalho presencial e sobreaviso da equipe técnica; • Realizar o planejamento das ações de regulação da Central; • Divulgar as ações, critérios e estratégias de trabalho da Central à rede de serviços;



<p>Quantidade: 01</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar capacitações sobre as ações junto a rede de serviços; • Acompanhar as ações dos serviços demandantes e de acesso, perfil, critérios e estratégias de funcionamento; • Elaborar em conjunto com equipe técnica os relatórios mensais e demais necessários; • Zelar pela observância e prazos dos Relatórios a serem produzidos indicados neste Plano; • Elaborar regimento interno em conjunto com a equipe técnica e comissão de serviços quando necessário; • Acompanhar o processo de contratação da equipe de trabalho; • Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica e de apoio; • Articular com a rede de serviços e Conselhos; • Mediação de conflitos e interesses; • Elaborar e executar plano de educação permanente para equipe de trabalho; • Viabilizar a participação da equipe técnica em capacitações; • Sensibilizar a rede de serviços sobre o trabalho desenvolvido no serviço; • Organizar o cotidiano e desempenhar demais atribuições pertinentes ao cargo; • Deverá na sua escala de trabalho revezar para estar em todo os períodos de atendimento das unidades (matutino, vespertino e noturno).
<p>Assistente Social</p> <p>Formação: Serviço Social</p> <p>Quantidade: 02</p> <p>Carga horária: 30 horas semanais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar das avaliações e estudos de caso necessários à gestão das vagas; • Realizar a avaliação in loco das vagas nos casos de usuários internados na rede de saúde; • Elaborar em conjunto com o coordenador os relatórios mensais e trimestrais e regimento interno; • Articular e encaminhar para/com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas; • Registrar atividades desenvolvidas em Prontuário Eletrônico – IRSAS e, se necessário em prontuário interno da OSC; • Elaborar e seguir os fluxos pactuados com a rede de serviço; • Elaborar cronograma de atividades, relatórios quando solicitados; • Encaminhar e discutir com autoridades Judiciária e/ou Ministério Público quando necessário, relatórios construídos em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas; • Mapear a rede de serviços governamentais e não governamentais; • Participar das reuniões de comissões dos serviços; • Executar outras atividades correlatas à função de acordo com as determinações do coordenador; e desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.



<p>Psicóloga</p> <p>Formação: Psicologia</p> <p>Quantidade: 01</p> <p>Carga horária: 20 horas semanais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da análise documental dos usuários conjuntamente com os demais integrantes da equipe multiprofissional; • Articular estudo de caso inicial com o demandante; • Participar do estudo de caso inicial com o demandante conjuntamente com os demais integrantes da equipe multiprofissional; • Realizar avaliação <i>in loco</i> utilizando-se da visita domiciliar ou institucional, da entrevista, da observação enquanto instrumentos profissionais, com intuito de compor a avaliação identificando os aspectos sociais do usuário, bem como seu histórico pessoal, familiar e comunitário, acesso as redes de serviços e benefícios, identificação das desproteções sociais e violações de direito; • Elaborar relatório social com intuito de registro da avaliação técnica em matéria de Psicologia; • Participar na construção do parecer final de avaliação pela equipe multiprofissional; • Articular reunião de devolutiva com o demandante; • Participar da reunião de devolutiva com o demandante conjuntamente com os demais integrantes da equipe multiprofissional. <p>Outras atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar das avaliações e estudos de caso necessários à gestão das vagas; • Realizar a avaliação <i>in loco</i> das vagas nos casos de usuários internados na rede de saúde; • Elaborar em conjunto com o coordenador os relatórios mensais e trimestrais e regimento interno; • Articular e encaminhar para/com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas; • Registrar atividades desenvolvidas em Prontuário Eletrônico – IRSAS e, se necessário em prontuário interno da OSC; • Elaborar e seguir os fluxos pactuados com a rede de serviço; • Elaborar cronograma de atividades, relatórios quando solicitados; • Encaminhar e discutir com autoridades Judiciária e/ou Ministério Público quando necessário, relatórios construídos em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas; • Mapear a rede de serviços governamentais e não governamentais; • Participar das reuniões de comissões dos serviços;
<p>Auxiliar Administrativo</p> <p>Formação: Nível Médio</p> <p>Quantidade: 05</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Recepção das solicitações de vagas, preenchimento do formulário de análise e encaminhamento de vaga definida; • Elaborar diariamente os Relatório de Informações de vagas para encaminhamento aos serviços parceiros;



<p>Carga Horária: 12/36</p> <p>Sendo 01 com carga horária de 44 horas semanais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Articular e encaminhar para/com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas; • Registrar atividades desenvolvidas em Prontuário Eletrônico – IRSAS e, se necessário em prontuário interno da OSC; • Atuar conforme os fluxos e protocolos pactuados com a rede de serviço; • Elaborar planilhas e materiais para o desenvolvimento do trabalho e planejamento das ações afetas a função; • Suporte administrativo para equipe de trabalho; • Suporte administrativo para prestação de contas; *Específico para o Auxiliar administrativo responsável pelas contas do Programa. • Executar outras atividades correlatas à função de acordo com as determinações do coordenador; e desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.
---	--

Em resposta ao Edital de Chamamento Público 004/2023, em 19 de julho, o Ministério de Missões e Adoração – MMA, deu início a execução do Programa Central Unificada de Vagas para o Serviços Socioassistenciais do município de Londrina, substituindo o antigo Edital em que a Central de Vagas ainda não era unificada, sendo que havia um Edital para público infantil e outro Edital para o público Adulto, também cabe registrar que antes destes editais em separado, a referência para Central era uma coordenação de Casa de Passagem para demandas de vagas de adultos e a Gerência de Serviços de Alta Complexidade, a qual já era responsável por mais de 30 unidades e ainda atendia a demanda por vagas do público infantil. Assim, se faz relevante deixar o registro histórico da evolução e aprimoramento da política pública a qual deve manter-se em constante evolução para aperfeiçoamento das ofertas públicas à sociedade.

Dessa forma, a Coordenação é responsável pela gestão técnica do Programa, no que diz respeito às suas atribuições estabelecidas no Plano de Trabalho, responsabilizando-se pela elaboração de relatórios e documentos que comprovem a execução do objeto da parceria, tais como, o Relatório Mensal de Atividades, Relatório Anual de Atividades, Plano de Ação, documentação para a manutenção de inscrição nos Conselhos Municipais de Direitos, sendo o CMAS e CMDCA e demais documentos necessários ao funcionamento da Central de Vagas Unificada, respeitando os prazos e processos específicos para apresentação dos referidos documentos.



Dentre as atribuições do Coordenação, também estão previstas as articulações com os serviços da rede sócio e intersetorial, a supervisão da equipe de trabalho, incluindo equipe técnica e auxiliares administrativos, a mediação de conflitos e interesses, elaboração de em conjunto com equipe técnica os relatórios mensais e demais documentos necessários, realiza o planejamento das ações de regulação da Central, divulgação das ações, critérios e estratégias de trabalho da Central à rede de serviços, capacitações sobre as ações junto a rede de serviços, além de desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

As ações da Coordenação acontecem de forma associada com os processos administrativos para prestação de contas mensal. A gestão administrativa é responsável pelos pagamentos salariais dos recursos humanos contratados, concessão de Vale Transporte, Vale Alimentação, dentre outros encargos de ordem tributária, além do aluguel de imóvel, aluguel de veículo, despesas como água/esgoto, luz, telefone e internet. Fazendo a organização dos documentos que comprovem a utilização do recurso financeiro para sua real finalidade, reunindo tais documentos que são peticionados via Sistema SEI e SIT, até o dia 10 de cada mês, com a supervisão e monitoramento realizados pela Gerência de Serviços da Alta Complexidade.

5. DESENVOLVIMENTO E CONCEPÇÃO DE ATENDIMENTO

A Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de sua Diretoria de Proteção Social Especial e Gerência de Alta Complexidade será a referência de orientação técnica nas ações desenvolvidas e realização de supervisão na estruturação da Central de Gestão de Vagas, bem como na assessoria naquilo que for de sua competência. A Central de Gestão de Vagas de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e adultos deverá seguir as orientações, as cartilhas, os fluxos, os protocolos e normativas vigentes da Trilha da Cidadania. O objeto do presente Termo de Colaboração está inserido na Trilha da Cidadania para Serviços de Alta Complexidade.

O Programa Central de Gestão de Vagas de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Adultos – MMA, deverá pautar sua execução em proposta metodológica que respeite os princípios, diretrizes e orientações da Política Nacional de Assistência Social, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, da Política Nacional para a População em Situação de Rua, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e das demais normativas



que responsabilizam e regulamentam nas diversas esferas, a necessidade de oferta de serviços de acolhimento institucional, para atender diretamente a população e, nesse caso específico, crianças e adolescentes em situação de desabrigo e ou desproteção social e a população em situação de rua em suas diversas necessidades. Cabe ressaltar que a metodologia utilizada também terá um carácter organizacional, considerando os fluxos e protocolos construídos na rede sociassistencial.

O Programa de Central de Vagas Unificada dos Serviços de Alta Complexidade, será responsável pela gestão das vagas ofertadas pelos Serviços da Rede Socioassistencial de Alta Complexidade para crianças, adolescentes e adultos com mais de 18 anos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no município de Londrina, sendo:

- Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade para crianças e adolescentes;
- Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade para adultos em situação de rua;
- Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade residência inclusiva para adultos com deficiência;
- Serviço de Acolhimento em República de Supervisão Moderada para homens e mulheres em superação da situação de rua;
- Serviço de Acolhimento em República de Supervisão Leve para jovens e adultos;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes;

Por tratar-se de programa de apoio e referência para os serviços acolhimento institucional, mencionados acima, suas ações deverão estar em consonância com a metodologia e os fluxos aplicados nos serviços de acolhimento e nos programas da rede sociassistencial, sendo eles :

- Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS;
- Serviço Especializado a Pessoa em Situação de Rua– Centro Pop;
- Serviço de Proteção Integral à Família - Centros de Referência de Assistência Social- CRAS;
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/Centros de Referência Especializados de Assistência Social–CREAS;



- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;
- Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Londrina, como o Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude,
- Serviços das políticas intersetoriais do município de Londrina.

Esses serviços, deverão realizar a solicitação das vagas via contato telefônico em número específico da Central de Vagas, conforme os fluxos de atendimento estabelecidos em rede e das normas vigentes no município de Londrina.

Para uma perfeita execução da proposta de um Programa de Central de Gestão de Vagas Unificada, o MMA contará com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, que por meio de sua Diretoria de Proteção Social Especial e da Gerência dos Serviços de Alta Complexidade, serão referências de orientações técnicas nas ações desenvolvidas e na realização de supervisão na estruturação da Central de Gestão de Vagas, bem como na assessoria naquilo que for de sua competência.

Destacamos que o Programa de Central de Gestão Unificada de Vagas, executado nesse formato, será uma proposta inovadora para os serviços da rede socioassistencial e demais políticas que utilizam dessa ferramenta, então compreendemos que sua metodologia estará em constante construção e aprimoramento, conforme o processo de amadurecimento do programa, bem como da implantação de novas modalidades de atendimento, entendendo as demandas específicas de cada serviço.

Na atuação com a população em situação de rua, a Central de Gestão de Vagas, seguirá as orientações e fluxos vigentes da Trilha da Cidadania. Neste sentido a equipe técnica do programa deverá ter conhecimento e apropriação da base conceitual utilizada nos serviços especializados de atendimento à população em situação de rua, que é fundamentada no referencial teórico de dois autores: Antônio Carlos Gomes da Costa, que através da “Pedagogia da Presença” (1997), desenvolveu o trabalho sobre o lugar essencial da presença no processo educativo, e Paulo Freire, que apresentou em sua obra “Pedagogia da Autonomia” (1996), propostas para uma educação que possibilite aos educandos a construção da autonomia.



Quanto aos serviços para atendimento a população adulta trata-se de uma proposta metodológica integrada entre os serviços que atendem a população em situação de rua no Município de Londrina na perspectiva de identificar os diferentes perfis das pessoas que estão em situação de rua e ofertar o serviço adequado, respeitando as diferentes necessidades e fortalecendo o protagonismo desses usuários para a superação da situação de rua com novos projetos de vida, desde o primeiro acesso aos serviços que atendem esse segmento populacional.

Para os encaminhamentos de jovens e adultos com deficiência com perfil para Serviço de Residência Inclusiva, a Central de Vagas seguirá, os fluxos e protocolos pactuados com a equipe multiprofissional da SMAS que dará apoio nas avaliações de residências inclusivas. Cabe pontuar que a avaliação para inserção no Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva é um processo complexo e minucioso, composto por diversas etapas, devido à alta complexidade da demanda atendida pelo serviço. Cada etapa da avaliação tem objetivos específicos, destacando-se a essencialidade da avaliação multiprofissional e a apresentação de documentos comprobatórios.

Na área da infância e adolescência, trata-se de uma proposta metodológica unificada e integrada entre os serviços que atendem crianças e adolescentes com medidas protetivas no município de Londrina na perspectiva da oferta de atendimento/acompanhamento de qualidade, com metodologias padronizadas nos quesitos acolhida, acompanhamento, pós desacolhimento até a transição de referência/contrarreferência e seu desligamento, bem como a integração entre acolhimento institucional e familiar para a realização de transferências mais assertivas. A proposta visa identificar os diferentes perfis de crianças e adolescentes e garantir a oferta do serviço e unidade mais adequada, respeitando as diferentes necessidades, a maior proteção e interesse da criança e adolescente.

Para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora que é direcionado a crianças e/ou adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, em casos excepcionais até os 21 anos incompletos, de ambos os sexos, como medida protetiva de acolhimento, em caráter provisório e excepcional, conforme prevê a lei 8.069/90, no formato de acolhimento em ambiente familiar.

Os encaminhamentos de crianças e adolescentes para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora serão **regulados exclusivamente pela Central de Gestão Unificada** de Vagas, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que receberá a solicitação da



demanda após a aplicação de medida protetiva de acolhimento e avaliará qual a unidade receberá a criança e/ou adolescente, priorizando o acolhimento familiar, conforme preconiza as normativas vigentes.

A Central de Gestão de Vagas não se aplicará aos acolhimentos em Instituição de Longa Permanência para pessoa Idosa – ILPI, que conta com uma Central específica para gestão de vagas para os serviços de atendimento à Pessoa Idosa ligada a Secretaria Municipal do Idoso e outra referência quanto ao acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica ligada a Secretaria Municipal de Políticas para às Mulheres.

Conforme mencionado, as ações planejadas e executadas pelo Programa de Central de Gestão de Vagas deverão servir também como uma central de informações aos órgãos de gestão pública, que utilizará os dados sistematizados sobre a oferta de serviços como diagnóstico para avaliação e monitoramento do público atendido.

Para tanto, são ações essenciais do Programa de Central de Gestão de Vagas Unificada:

- Conhecer cada uma das unidades de serviços, suas finalidades e critérios de inserção de usuários;
- Planejar e informar a diretoria de proteção social especial/ gerência de serviços de alta complexidade, quanto a organização do trabalho de recebimento de solicitações e respostas às demandas. A solicitação de vagas deverá ser realizada exclusivamente por telefone, mediante preenchimento de formulário específico, base para a análise primária da oferta de vaga. As vagas deverão ser solicitadas individualmente, ainda que se trate de família ou grupos de irmãos. Serão imprescindíveis que os demandantes de acordo com os critérios de documentação. Uma vez concedida a vaga, a Central deverá providenciar o registro no Sistema IRSAS relacionado ao usuário (a). Em caso de não encaminhamento de vaga, também deverá ser registrado no Sistema IRSAS. Não serão reguladas vagas para usuários (as) em situação de ameaça de morte;
- Estabelecer relação de coleta de dados das vagas ofertadas em cada unidade, respeitando as especificidades do público-alvo (crianças, adolescentes e adultos) para encaminhamento conforme perfil e critérios de inserção em serviço de acolhimento institucional de acordo com a Política de Assistência Social; Em relação ao Serviço de Acolhimento Institucional para adultos a referência da Central de Vagas deve realizar o levantamento das vagas disponíveis, todos os dias da semana a partir das 07h da manhã por meio de contato com as unidades de Acolhimento Institucional e Casa de Passagem;



- Estabelecer relação de divulgação e distribuição das vagas ofertadas à população de rua seguindo a ordem de prioridade: Transferências da Casa de Passagem para Acolhimento Institucional e entre unidades de alta complexidade;
- Atender serviço Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop e Serviço Especializado em Abordagem Social- SEAS. Atendimento à população em situação de rua, deverá estabelecer relação de informação diária da oferta de vagas para o Serviço Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop e Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS, encaminhado ao Centro Pop, até as 8h, as listagens referentes ao levantamento das vagas disponíveis. No período da Operação Noite Fria deverá também repassar a lista dos acolhidos na noite anterior no serviço de referência da Noite Fria com o indicativo de quem retorna;
- Atender o público infante juvenil, estabelecendo a comunicação de necessidade de vagas para acolhimento institucional ou familiar de crianças e adolescentes. O Programa de Central de Vagas será referência para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para recebimento das solicitações de vagas, que deverão ser realizadas por formulário próprio, contendo os dados da criança/adolescente, motivo da solicitação/direito violado e demais informações essenciais. O formulário de solicitação de vaga deverá trazer um levantamento inicial com as informações sobre a criança e/ou adolescente, a família de origem, a complexidade da situação, permitindo a realização de uma primeira análise para direcionamento da criança/adolescente, a partir das vagas disponibilizadas, conforme critérios legais e rede estabelecida para o atendimento desse público. Quando a solicitação por vaga for realizada pelo Poder Judiciário, deverá ser encaminhado e-mail para a Central de Vagas, anexando a determinação do acolhimento e dos fundamentos da aplicação da medida (autos). Quando a solicitação for realizada pelos Conselhos Tutelares, deverá ser anexado ao formulário, um relatório ou documento que relate o caso e justifique a aplicação da medida. A partir das solicitações de vagas, caberá a Central de Vagas verificar onde há vaga disponível, estabelecer contato telefônico com as coordenações das unidades de acolhimento, em questão e solicitar a vaga. Finalizada esta etapa do processo, a Central de Vagas deverá informar o órgão solicitante, qual será a unidade e/ou modalidade de serviço de acolhimento que receberá a criança e/ou adolescente;
- Manter listagem/IRSAS atualizada das vagas disponíveis na rede de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, alimentando o sistema IRSAS diariamente, com os dados dos acolhidos. É necessário acompanhar os lançamentos, informando a Gerência de Alta Complexidade quanto às dificuldades encontradas. Deverá ser utilizada ainda, planilha de dados conforme modelo a ser disponibilizado, que deve relacionar informações dos acolhidos, dos acompanhados no pós-desacolhimento e pernoite de acordo com os critérios de documentação;
- Regular vagas em casos específicos de crianças e adolescentes em internação compulsória, sendo a Casa Lar responsável por comunicar à Central de Vagas sobre a programação e retorno da criança e/ou adolescente para o Acolhimento Institucional. Nas solicitações de acolhimento emergencial em período noturno, feriados e finais de



semana e/ ou pernoite, o Conselho Tutelar ficará responsável pelo contato com a Central de Vagas. Neste caso a central deverá elaborar processos de avaliação para a gestão das vagas para transferências de crianças e adolescentes entre os serviços;

- Controlar a entrada de pernoites nas unidades, comunicando as intercorrências à coordenação do serviço, para que esta articule com a rede de garantia de direitos a solução das situações que motivaram a solicitação e elaborar processos de avaliação para a gestão das vagas para acolhimento institucional de adultos e regular junto a rede de acolhimento institucional a transferência de usuários entre os serviços. Nos casos destas solicitações de vagas provenientes de outros municípios para usuários do município de Londrina, que estejam localizadas, num raio de 100 Km, a equipe da Central de Vagas fará o agendamento e o planejamento da viagem para realização da visita, que acontecerá entre segunda e sexta-feira, no prazo máximo de 5 dias úteis;
- Elaborar processos de avaliação para a gestão das vagas para acolhimento institucional de adultos por solicitação da rede intersetorial, sendo: Sistema de Garantia de Direitos, Sistema de Saúde, Sistema de Justiça; Conselho Tutelar; Segurança Pública; Conselhos de Direitos, dentre outros. A Central receberá por telefone todas as solicitações de acolhimento Socioassistencial do município de Londrina. Após receber o pedido, fará a busca da vaga, com base na avaliação do perfil do usuário, dos critérios de inserção em cada uma das unidades de serviço e a disponibilidade da oferta. Realizará avaliação in loco de cada solicitação, que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira no prazo de até 5 dias da solicitação. Nestes casos, deverá estar presente nas discussões de caso;
- Elaborar processos de avaliação para a gestão das vagas para transferências de adultos entre modalidades e serviços;
- Manter em conjunto com a equipe técnica dos serviços parceiros, processos de avaliação para a gestão das vagas para acolhimento de adultos em Residência Inclusiva. A Central de Vagas é responsável por receber a demanda e informar ao demandante quais são os perfis do público atendido pelo Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva, bem como orientar acerca da documentação necessária para solicitar a avaliação;
- Elaborar processos de avaliação para a gestão das vagas para acolhimento adulto nas modalidades de Repúblicas de Supervisão Leve e Moderadas, em conjunto com as equipes técnicas dos serviços parceiros;
- Manter registro no Sistema IRSAS, de todas as informações sobre solicitação e vagas e as respostas de inserção ou não, bem como dos estudos de caso e avaliações realizadas internamente ou em rede de serviços;
- Participar da elaboração e fluxos e protocolos da relação do Programa Central de Vagas com a rede de serviços, mediante supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas diretorias e gerências;



- Promover avaliação sistemática dos objetivos e indicadores traçados, de forma a subsidiar diagnósticos da Política Municipal de Assistência Social;
- Promover a Capacitação da sua equipe de trabalho;
- Garantir a participação dos trabalhadores nas formações de Educação Permanente da SMAS;
- Ofertar informações e capacitações para a rede de serviços Socioassistenciais quanto ao funcionamento da Central de Vagas;
- Discorrer sobre as atividades psicossociais e pedagógicas desenvolvidas na unidade. Detalhar suas particularidades ligadas a cada etapa de desenvolvimento; o desenvolvimento do trabalho pedagógico complementar, a concepção e o trabalho realizado para o desenvolvimento da autoestima, resiliência, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento da autonomia e construção de princípios.

5.1. PROGRAMAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Também se constituem enquanto atividades complementares do Programa de Central de Gestão de Vagas:

- Buscar aproximação com os serviços Socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Articular as ações junto os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Sistema de Saúde, Sistema de Justiça; Conselho Tutelar; Segurança Pública; Conselhos de Direitos e outros;
- Planejar e executar as ações conforme orientação da Portaria SMAS-GAB n.º 14/2020, que estabelece relação de referência e contrarreferência entre os serviços da Política de Assistência Social do Município de Londrina/PR
- Conhecer a estrutura física de todos os serviços de acolhimento para crianças, adolescente e adultos, bem ser informada por estes serviços sobre qualquer mudança estrutural e/ou de endereço, como forma de melhor atender a população demandante.
- Divulgar para os serviços da rede Socioassistencial, sobre as ações e os objetivos do trabalho realizado pelo programa, assim como os fluxos e protocolos vigentes.

Para uma efetiva condução das ações e da gestão das vagas pela Central de Vagas, todos os serviços de acolhimento adulto e para crianças e adolescentes, deverão manter atualizadas, diariamente, no IRSAS, as informações sobre sua disponibilidade de vagas, para que a Central de Gestão de Vagas possa acessar as vagas disponíveis.



Deverá ser seguido o Fluxo de Referência e Contrarreferência dos serviços socioassistenciais em vigência no Município.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA CENTRAL DE VAGAS

UNIFICADA:

Seguindo os pressupostos definidos pela Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, pela Lei 12.435/2011 que institui o Sistema Único da Assistência Social, pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009), pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009), pela Política Nacional de Assistência Social/2004 e Norma Operacional Básica/2004, pela Política Municipal de Assistência Social (Lei 11.088 de 03 de Dezembro de 2010) e Sistema de Monitoramento e Avaliação do Município de Londrina (Resolução CMAS 60/2012), bem como as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e as demais normativas que responsabilizam, regulamentam e normatizam nas diversas esferas, federal, estadual e municipal, a necessária oferta de serviços e benefícios, cabendo ao poder executivo municipal atender diretamente à população e, nesse caso específico, crianças e adolescentes em situação de desabrigo e ou desproteção social e a população em situação de rua em suas diversas necessidades, podendo estes serem ofertados de forma indireta através de cooperação mútua.

Com vistas à consecução de finalidades de interesse público, o município de Londrina apresenta as diretrizes da administração pública para elaboração do Plano de Trabalho pelas Organizações da Sociedade Civil que possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Chamamento Público Nº 004/2023 SMAS/FMAS, para o atendimento do serviço de Central de Vagas para acolhimento, de forma unificada.

Robert Castel cita, a expressão vulnerabilidade social para descrever a condição social daqueles indivíduos situados entre a integração e a desfiliação social. O autor adverte, contudo, que este modelo deve ser interpretado de forma dinâmica, já que, na prática, os indivíduos podem transitar entre estas zonas ao longo da vida, embora chame a atenção para o “lugar estratégico” da zona de vulnerabilidade: “É um espaço social de instabilidade, de turbulências, povoado de indivíduos em situação precária em sua relação com o trabalho e frágeis em sua



inserção relacional” (Castel, 1998, p. 26).

Segundo a teoria desenvolvida por Robert Castel (1998), a inscrição dos indivíduos na estrutura social se faz por meio de sua inserção em dois campos, simultaneamente: o mundo do trabalho, com seus riscos e proteções; e o das relações de proximidade, representadas pelas relações familiares, de vizinhança e demais relações sociais e comunitárias, que proporcionam ao indivíduo proteção e segurança.

Nesse aspecto, percebemos que o trabalho exerce papel central na vida humana, proporcionando por meio dele, a construção da identidade e dos vínculos familiares e sociais. A exclusão do mercado de trabalho gera nos indivíduos sentimentos de fracasso, de inferioridade, além de interferências nas suas relações, com crises de identidade, pelo fato de necessitar dos serviços sociais para a sua subsistência. Tal fragilidade pode levar o indivíduo a ruptura dos vínculos familiares, a dependência de substâncias psicoativas, complicações de saúde e a viver sem moradia.

No Brasil, o desemprego vem crescendo de forma significativa, principalmente, devido as crises econômicas, fenômenos comuns no sistema capitalista, tendo em vista o seu desenvolvimento cíclico, que se altera em momentos de crescimento e de retração da atividade econômica. Nos períodos de retração as condições de vida da população são afetadas pelo desemprego e a conseqüente diminuição da renda, o que intensifica o crescimento da pobreza, o aprofundamento da desigualdade social e o aumento da violência.

Outro ponto a ser considerado, é contexto pandêmico causado pela COVID-19 e seus desdobramentos nos planos micro e macro social e econômico. Nos quais, é possível verificar aspectos críticos que permanecem incidindo diretamente no modo de sobrevivência das famílias, com a elevação da taxa da inflação, o aumento do desemprego, e o aumento substancial da procura por benefícios socioassistenciais.

Tal aumento expressivo da população que se encontra em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, acarreta no crescimento da população em situação de rua, bem como, de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de suas famílias de origem como forma de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos e de Pessoas com Deficiência, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e



proteção.

Esse fato, vem movimentando gestores, sobretudo no âmbito municipal, a buscar soluções frente ao agravamento dessa expressão da questão social. Portanto, faz-se necessário considerar as mudanças na estrutura social, além das diversas manifestações da questão social para o planejamento e execução das políticas públicas e dos diversos serviços existentes, para atender as especificidades e a heterogeneidade que definem esses segmentos populacionais.

Apresentado o caótico quadro nacional no tocante à questão social, e sua vinculação com as crises cíclicas da economia capitalista, cabe agora fazer referência à forma como o Estado vem enfrentando as expressões da questão social a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que se destina a assegurar aos cidadãos o exercício dos direitos sociais e individuais. É também nesse período que se tem o início do processo de consolidação dos direitos da criança e do adolescente, através do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 – 1990, bem como da Assistência Social como política pública.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 – 1990, instituiu um novo olhar sobre a infância. O artigo 227 da Constituição Federal, inaugurou uma nova doutrina de proteção e garantia de direitos a esse público, quando revogou o Código de Menores, que vigorava desde 1979, e se limitava aos menores em “situação irregular”. O antigo código dispensava o mesmo tratamento às crianças órfãs, abandonadas, fora da escola e aos adolescentes que haviam cometido atos infracionais.

A Constituição Federal de 1998, também inseriu a Assistência Social, que passou a ser reconhecida como uma Política Pública, que mais do que uma norma legal é um conjunto de ideias, de concepções e de direitos que substitui a visão centrada na caridade e no favor, reafirma a assistência social como pertencente ao tripé da política de Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência Social), devendo prover serviços e programas para cidadãos que vivenciam situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social e que deles necessitarem.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei 8.742 de 07/12/93), estabelece a proteção social básica e especial para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Entendemos que a proteção social, como missão de todas as políticas públicas num projeto de Estado de direito, embora dever do estado é também um dever da família e da comunidade. Assim, deve-se apostar



no fortalecimento das famílias, rompendo-se com o assistencialismo que não reconhece o direito, mas sim reforça as práticas filantrópicas e de caráter eventual e fragmentado.

A organização da política de Assistência Social prevê um sistema descentralizado, com o comando único das ações e a participação da sociedade civil. A consolidação dessa política descentralizada e participativa depende em grande parte da organização e participação da sociedade civil e, por outro lado, exige empenho das forças democratizantes do país.

A Constituição Federal de 1988 também traz em seu escopo um conjunto de direitos voltados às Pessoas com Deficiência, no que tange aos direitos trabalhistas e determina a competência dos diversos entes federados nas questões relacionadas à Saúde e Assistência Social. A Carta Magna estabelece “os direitos e as garantias fundamentais, juntamente com os direitos civis e os políticos, que passam a ser a bandeira do Estado” (PEREIRA; SARAIVA, 2017, p. 181), o qual tornou-se o principal responsável em dar respostas às demandas sociais das pessoas com deficiência, garantindo-lhes, primordialmente, uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Diante do exposto, que discorre sobre as Leis que regulamentam a proteção social destinadas ao atendimento da população que delas necessitam, faremos uma breve apresentação do público que será beneficiado com a implantação do Programa de Central Unificada de Vagas.

As crianças e adolescentes no Brasil são reconhecidos legalmente enquanto prioridade absoluta, portadores de direitos e sujeitos em “situação peculiar de desenvolvimento”, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). Para respeito e promoção de seus direitos, as políticas e programas sociais destinados a esta população assumem um papel de grande relevância, já que atuam na promoção dos direitos individuais e coletivos e no resgate da cidadania, por meio de ações continuadas direcionadas para o protagonismo individual e coletivo.

Entendendo as características desse público, um Programa de Central de Vagas Unificada é necessário também como referência para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância) para solicitação de vagas de Acolhimento Institucional, Acolhimento em Família Acolhedora, Atendimento Emergencial de Acolhimento Institucional e Atendimento Emergencial de Pernoite e/ou transferências entre acolhimentos institucionais.

Com relação ao atendimento direcionado à população em situação de rua, o



o município possui o Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP. Além desses serviços municipalizados o município mantém, através de concessão firmada por meio dos Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos.

De acordo com a Lei nº 7.053 de 2009, a população em situação de rua é caracterizada como:

"grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular, sendo compelido a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente" (BRASIL, 2009).

Pode-se afirmar que o surgimento da população em situação de rua é um dos reflexos da exclusão social, que a cada dia atinge e prejudica uma quantidade maior de pessoas que não se enquadram no atual modelo econômico, o qual exige do trabalhador uma qualificação profissional, embora essa seja inacessível à maioria da população.

A falta de moradia convencional não é o único problema vivenciado pelas pessoas que integram esse grupo, que tem afetada também a identidade, a segurança, a saúde física e mental, o sentimento de pertencimento e suas raízes. Esse grupo populacional é, portanto, produto da desigualdade econômica e faz parte dos “chamados grupos vulneráveis que mostram o lado visível e perverso de um sistema econômico pós-industrial” Azeite (s/a).

Perante aos diversos contextos de situações de violência, vulnerabilidade e riscos sociais, nos deparamos também com o público de jovens/adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõe de condições de autossustentabilidade ou de apoio familiar. O Artigo 2º da Lei nº 13.146 – 2015 que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência, define essa parcela da população como:

“aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” (BRASIL, 2015).

Neste sentido, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, prevê os



serviços de acolhimento em Residência Inclusiva para o atendimento a este público específico que, preferencialmente, deve contemplar o atendimento a pessoas de baixa renda, sem retaguarda familiar, incluídas as beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda e do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Este serviço, tem como objetivo atender as necessidades individuais e propiciar o aumento da autonomia do sujeito e sua inclusão social.

Historicamente a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Londrina, vem construindo os fluxos necessários no direcionamento para a gestão e execução das políticas ofertadas para o atendimento em serviços de acolhimento institucional para a população adulta que se encontra em condições de vulnerabilidade social e para crianças e adolescentes que excepcionalmente necessitam ser afastadas do convívio familiar e para os serviços de Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

A gestão de tais políticas envolve a tomada de decisão, que deve ser pautada pela máxima efetividade dos direitos fundamentais. Tais decisões devendo ser pautadas pelo planejamento técnico e pela responsabilidade conjunta e coordenada entre a Administração Pública e as instituições que executam os serviços afetos a esses segmentos populacionais.

No campo da execução dos serviços de acolhimento institucional, seja para a população em situação de rua ou para o atendimento das demandas advindas da área da criança e do adolescente, principalmente no que se refere aos encaminhamentos para o acesso desse público aos mencionados serviços, a gestão de fluxo de vagas para crianças e adolescentes ficava a cargo da Gerência de Serviços de Alta Complexidade e para o público adulto, ficava sob a responsabilidade de um técnico de serviço de acolhimento. Esta dinâmica acarretava dificuldades na gestão de fluxo, ainda mais diante da ampliação do número de oferta de serviços no município, que teve início a partir de 2019.

Essas duas formas de gestão das vagas, começaram a ser superadas em janeiro de 2020, com a implantação da Central de Vagas Adulto, e em maio de 2021, com a implantação da Central de Vagas para os serviços de acolhimento institucional ou familiar para crianças e adolescentes, ambos os programas, são executados pelo MMA, em parceria com Secretaria Municipal de Assistência e Social, e passaram a ser referências nas solicitações de vagas para os



serviços da rede que atendem esses segmentos da população, respeitando seus fluxos e suas especificidades.

Londrina é um município que conta com uma extensa rede de serviços socioassistenciais de alta complexidade. Atualmente a Diretoria de Proteção Social Especial, através da Gerência de Serviços de Alta Complexidade, oferta o total de 452 vagas, distribuídas em de 30 (trinta) unidades de acolhimento institucional e familiar que compõe a Trilha da Cidadania para a população em situação de rua e se complementam nas suas finalidades, de acordo com as ofertas específicas ao público usuário destas políticas de atendimento.

Com a crescente oferta de serviços e a complexificação das demandas, entende-se como necessária a implantação de um Programa que realize a gestão dessas ofertas de vagas, não só no sentido de direcionar as solicitações, mas também como instrumento que permita a sistematização de dados a partir dos encaminhamentos realizados, que posteriormente, servirão de base para o aprimoramento da política, assim como para a proposição de outras.

Mesmo diante de uma rede de serviços estruturada, o aumento da procura por serviços socioassistenciais tem sido observado por todos aqueles que atuam na área, de forma que o município viu a necessidade de ampliar o número de oferta de vagas assim como, das modalidades de serviços. Para apresentar em números os encaminhamentos realizados em 2022, apresentamos um recorte desses dados de encaminhamentos realizados para os serviços que atende ao público adulto, sendo: 6.526 encaminhamentos para todas as modalidades de acolhimento adulto, 164 avaliações in loco das demandas advindas da saúde e da residência inclusiva.

Diante do panorama apresentado, o MMA pretende atuar na promoção dos direitos individuais e coletivos e no resgate da cidadania, por meio de ações continuadas direcionadas para o protagonismo individual e coletivo, executando através de Termo de Colaboração firmado com o Poder Público Municipal, o Programa Central de Gestão de Vagas Unificada – MMA, que será responsável pela gestão das vagas dos serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e para a população adulta do município de Londrina.

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases. nº. 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília/DF: 1996.

<http://acolhimentoemrede.org.br/site/wp-content/uploads/2016/08/>

Costa, Antônio Carlos Gomes da. Pedagogia da Presença: da solidão ao encontro. Belo Horizonte. Modus Faciendi. 1997. 140p.

Freire, Paulo. Por uma Pedagogia da Pergunta / Paulo Freire, Antônio Fagundes. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento social e combate à fome. www.mds.gov.br. Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília. 2009.

Plano Municipal de Assistência Social. 2018-2021. Londrina – Paraná. Secretaria Municipal de Assistência Social 2018. Prefeitura do Município de Londrina.

Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes do Município de Londrina. Fonte:

www.forquilha.com.br/conselhos-tutelares-celebram-anos-estatuto-crianca-adolescente. Londrina. 2019

Renato Luiz da Silva Fonseca & Roberta Ecleide de Oliveira Gomes Kelly. Acolhimento Institucional: dos caminhos da história ao relato de experiência de atendimento de crianças e adolescentes na construção e perspectiva da autonomia”.2016.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 2013 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS Edifício Ômega, SEPN W3, Bloco B, 2º Andar, Sala 229 – CEP: 70.770-502 – Brasília – DF.

VEIGA, Ilma Passos A. Perspectivas para reflexão em torno do Projeto Político-Pedagógico. Escola: espaço de projeto político-pedagógico. São Paulo. Papyrus, 1998.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Norma Operacional básica – NOB/SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, novembro de 2005.

SUAS. Sistema Único de Assistência Social. Ministério do desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional do Combate à fome. Brasília, 2009.